

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 04/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 233/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.121.896,78** (Três milhões, cento e vinte e um reais, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.599 – Construção do Hospital Municipal

430 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 2.220.0013.0000 – Conv. Ministério da Saúde Const. Hospital

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.121.896,78

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.220.0013.0000 – Conv. Ministério da Saúde Const. Hospital - Caixa Econômica 29.961-0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal